



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 621/2018



INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO A NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DA PORTARIA Nº 311/98, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, PARA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS EM DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

PROFESSORA MARISA – PSB, BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PR, PROFESSORA SILVANA – PTB, FÁBIO GAVASSO – PSB E MAURICIO GOMES - PSB vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, com cópia a Senhora Vanise dos Santos, Gerente da Agência dos Correios de Sorriso – MT e ao Senhor Gilson do Espírito Santo Cunha, Diretor Regional dos Correios – MT, versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal, atender o disposto na Portaria nº 311/98 do Ministério das Comunicações, para organização do sistema de distribuição das correspondências em domicílio no município de Sorriso-MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Portaria nº 311/98 do Ministério das Comunicações estabelece:

“Art. 4º - A distribuição em domicílio será garantida quando atendidas as seguintes condições:”

- Os logradouros devem estar oficializados junto à prefeitura municipal e possuir placas identificadoras;*
- Os imóveis devem possuir a numeração indicativa oficializada pela prefeitura, caixa receptora de correspondência, localizada na entrada;*
- As numerações dos imóveis devem obedecer aos critérios de ordenamento crescente, sendo um lado do logradouro par e o outro ímpar;*
- Os locais a serem atendidos devem oferecer condições de acesso e segurança*



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

de modo a garantir a integridade física dos carteiros e dos objetos postais a serem distribuídos;

Considerando que existem vários bairros no município que não têm placas de identificação das ruas, numeração das casas e caixas receptoras de correspondências;

Considerando que muitos moradores necessitam se deslocar até o Correio para buscar suas correspondências;

Considerando que o Poder Público deve ter a preocupação de garantir o acesso aos bens e serviços a todo cidadão;

Considerando que Sorriso está em constante desenvolvimento e se faz necessário este benefício.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2018.

PROFª MARISA
Vereadora – PTB

BRUNO DELGADO
Vereador PMB

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

PROFª SILVANA
Vereadora PTB

FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB

MAURICIO GOMES
Vereador PSB